DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026 | Ano VI | Edição nº 507 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA,** CNPJ 07.673.796/0001-92, com sede em Marília, SP, na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Centro, CEP 17.501-140, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 14 de janeiro de 2022, objeto do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei n° 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 004/22, Processo nº 003/22, Dispensa de Licitação n° 03/22, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos "web" de informática para cadastramento de informações da secretaria de municipal de turismo, hospedagem, manutenção de website, e-sic, ouvidoria, para prorrogar seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2026, até 31 de dezembro de 2026, com reajuste de 4,46%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 22 de dezembro de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

.....